

**DECRETO N.º 2351, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

*“Determina o fim do Horário em Turno Único e a volta do expediente normal e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Decreto n.º 2348, de 28 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços em todos os Setores da Administração Pública.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica EXTINTO o Turno Único de trabalho passando para o horário normal em dois turnos diários, respeitada a carga horária de cada servidor, a partir de 27 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se especialmente o Decreto nº 2348, de 28 de Dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 25 de Janeiro de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.